



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 13 de outubro de 2020 - Ano 21 - nº 943

SUMÁRIO

Portarias	1
Administração Indireta	1
Editais	2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.208, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do Sr. Juraci Ramos Delgado, em 01/10/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LEANDRO TONON COLOZZO, portador do RG nº 46.471.575-1, classificado em 67º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (09.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.209, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o OFÍCIO nº 002/2020-CONDEMA, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Análise e Parcelamento de Solo, do Município de São João da Boa Vista, de que trata a Portaria nº 11.460, de 01/10/2018:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-CONDEMA

Evelyn Talita Zanette, Membro Titular, pelo Sr. LUÍS CARLOS RAMOS RODRIGUES.

Maria Luisa Borges Sorbello, Membro Suplente, pelo Sr. HERIVELTO CARLOS CALDAS MOREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (09.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 085/2020

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 que “Declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dispõe de medidas para o seu monitoramento e enfrentamento”;

Considerando o Decreto nº 6.414, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São João da Boa Vista para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

Considerando a plena vigência do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 e o disposto no seu art. 3º que confere às Chefias dos órgãos da Administração Direta e Autarquias, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, autorização para avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, bem como outras medidas no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas emergenciais adotadas no intuito de evitar aglomerações, buscando reduzir o contágio pelo novo coronavírus e a fim conter a disseminação da doença no município de São João da Boa Vista-SP, em especial entre as pessoas inseridas pelas autoridades de saúde e sanitária no grupo de risco de desenvolvimento desta enfermidade com sintomas mais graves, público alvo do atendimento prestado pelo São João Prev;

Considerando o estabelecido no inciso VI, do art. 8º, do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020, que autoriza todas as unidades da Administração Direta e Autarquias a adotar providências no sentido de “suspender ou adiar, em especial em relação às pessoas inseridas no grupo de risco de evolução para os sintomas graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, o comparecimento presencial para perícias, exames, consultas recadastramentos, provas de vida ou quaisquer outras providências administrativas”;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a suspensão da obrigatoriedade de realização de recadastramentos e provas de vida, de

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

que trata o art. 116, da Lei Complementar Municipal nº 2.148 de 25 de setembro de 2007.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

Extrato de Contrato

Contrato nº 028/18 TA 02/20

Contratada: Laerdal Medical Import. e Com. Prod. Médicos.LTDA
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos simuladores dos Laboratórios de Simulação Avançada e Simulação Básica do Curso de Medicina.
Aditamento: Prazo e valor
Prazo: 02/10/2020 a 01/10/2021
Valor: R\$ 107.723,66
Assinatura: 01/10/2020

Contrato nº 022/2017 TA 004/2020

Contratada: Eduardo Alberto Vicente ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva na quantidade estimada de 95 (Noventa e cinco) equipamentos de ar condicionado do UNIFAE e de suas demais unidades
Aditamento: Prazo e valor
Prazo: 05/10/2020 a 04/10/2021
Valor: R\$ 46.318,20
Assinatura: 02/10/2020
Contrato nº 023/2020

Contratada: NUVEM MESTRA SOLUÇÕES COM TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação e o acompanhamento técnico-pedagógico de profissionais de TI e professores para implementação de modelo de ensino à distância na plataforma de ferramentas Google (G Suite for Education™), com vistas a fomentar e dar suporte a modernização dos atuais processos de ensino e aprendizagem, comunicação e produção de conteúdo didáticos.
Prazo: 01/10/2020 a 30/09/2021
Valor: R\$ 131.080,00
Assinatura: 01/10/2020

São João da Boa Vista, 13 de outubro de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, INSTALADAS, PARA A EMEB ANTÔNIO DOS SANTOS CABRAL.
OC Nº 863900801002020OC00102
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 26/10/2020 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO 088/20 - RETIFICAÇÃO Nº 001

Na edição do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 9 de outubro de 2020 - Ano 21 - nº 941, página 3;
Onde se lê:
DATA: 24/10/2020 às 09h00min.

Leia-se:

DATA: 26/10/2020 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO 089/20 - RETIFICAÇÃO Nº 001

Na edição do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 9 de outubro de 2020 - Ano 21 - nº 941, página 3;
Onde se lê:
DATA: 24/10/2020 às 09h00min.
Leia-se:
DATA: 16/10/2020 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PRODUTOS NATALINOS.
OC Nº 863900801002020OC00103
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 28/10/2020 às 09h00min.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
67º LEANDRO TONON COLOZZO

RG: 46.471.575-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (09/10/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO SETRAN – SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO

O Setor de Trânsito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, NOTIFICA os proprietários ou possuidores dos veículos abaixo relacionados, considerados em estado de abandono, a remover o respectivo veículo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, conforme determina o Artigo 7º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017.

PROCESSO 9.296/2020

NOME Luiz da Cruz

CPF/CNPJ 339.815.236-87

VEÍCULO GM/ Chevrolet

PLACA GUD 3215

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO Rua Bernardino de Campos, 414 – Vila Conrado

PROCESSO 9.300/2020

NOME Geraldo Pereira da Cruz

CPF/CNPJ 123.911.748-53

VEÍCULO VW Variant

PLACA GXY 8808

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO Rua Bernardino de Campos, 414
– Vila Conrado

PROCESSO 9.305/2020

NOME Rubens Marcelino Rodrigues

CPF/CNPJ 350.832.038-39

VEÍCULO GM/Corsa Wind

PLACA AJJ 5891

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO Rua Bernardino de Campos, 414
– Vila Conrado

PROCESSO 9.308/2020

NOME Washington Aparecido dos Santos

CPF/CNPJ 425.211.598-16

VEÍCULO GM/Corsa

PLACA CXU 8506

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO Rua Bernardino de Campos X Rua
Padre José – V. Conrado

PROCESSO 9.307/2020

NOME Francisco Aldair de Freitas

CPF/CNPJ 252.793.808-65

VEÍCULO GM/Meriva

PLACA CUA 7757

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO Rua Bernardino de Campos, 488
– oposto – Vila Conrado

PROCESSO 9.309/2020

NOME Carlos Eduardo Rodrigues de Paula

CPF/CNPJ 462.183.418-52

VEÍCULO VW/Gol

PLACA CYI 0888

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO Rua Bernardino de Campos, 488
– oposto – Vila Conrado

PROCESSO 10.650/2020

NOME Paulo Cesar Cazarini

CPF/CNPJ 093.995.048-08

VEÍCULO Fiat/Spazio

PLACA CAM 7931

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO Rua Mato Grosso, 480 – Jd.
Fleming

PROCESSO 10.651/2020

NOME Marcelo Dias da Silva

CPF/CNPJ 249.828.688-83

VEÍCULO Fiat/Tipo

PLACA CEC 1863

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO Rua Dr. Bezerra de Menezes, 264
– Jd. Fleming

PROCESSO 10.653/2020

NOME Tatiana Peixoto de Oliveira

CPF/CNPJ 260.475.458-40

VEÍCULO MMC/Space

PLACA LBH 7158

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO Rua Maurilio Alvares, 110 - V.
Valentim

São João da Boa Vista, 09 de outubro de 2020

SETRAN - SETOR DE TRÂNSITO



Para comentários, críticas ou
sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura